

Estudo Técnico Preliminar 295/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.011045/2024-91

2. Descrição da necessidade

2.1. A abertura do atual processo tem por finalidade a aquisição de **insumos para a máquina Unitarizadora da Marca TOTALPACK** para o período de 01 (um) ano, por meio da modalidade Inexigibilidade, destinado a atender às necessidades de consumo da Seção Central de Fracionamento (SCF), da Subdivisão de Farmácia do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas.

2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.2.1. Trata-se de material de consumo que propiciará condições necessárias para a unitarização e rastreabilidade das medicações deste nosocômio a serem utilizados nos procedimentos realizados na (SCF), assegurando os dados e informações contidos em cada embalagem primária. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1. A aquisição do material solicitado visa a atender as necessidades do setor e serão utilizados em procedimentos de unitarização e rastreabilidade das medicações do Hospital.

2.3.2. O sucesso do processo de compra viabiliza a rastreabilidade que devido à implantação do Sistema de Gestão Hospitalar MV, se faz necessária a para propiciar a condição necessária para a identificação e rastreabilidade dos produtos unitarizados, pois as embalagens possuem um papel fundamental no processo de fracionamento e unitarização, o qual é uma importante medida que compõe as estratégias para a promoção do uso racional de medicamentos; a melhora no controle de dispensação; a redução de erros de distribuição e administração de medicamentos, bem como, trabalha os recursos de forma adequada, sem excesso de gastos.

2.4. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimento de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.5. A quantidade solicitada foi baseada não apenas no consumo do SIADS que consta em anexo no referido processo, mas também pelo aumento da demanda devido ao hospital ter voltado a funcionar todas as clínicas, cirurgias e internações.

2.5.1. O setor possui estoque, porém em quantidade insuficiente para o período requisitado.

2.5.. Relação Demanda x Quantidade de material a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	QTDE TOTAL (solicitação para 12 meses)
1	Caixa de papelão com 20.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 5.000 unidades de 50mm x 50mm sem tarja de identificação de risco - Unitarização de comprimidos	474183	Unidade	04	09	16	20

2	Caixa de papelão com 20.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 5.000 unidades de 50mm x 50mm tarja preta de identificação de risco - Unitarização de comprimidos	474184	Unidade	04	05	07	08
3	Caixa de papelão com 12.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 3.000 unidades de 50mm x 110mm sem tarja de identificação de risco - Unitarização de ampolas 0,5ml à 5ml	474185	Unidade	12	16	19	20
4	Caixa de papelão com 12.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 3.000 unidades de 50mm x 110mm tarja preta de identificação de risco - Unitarização de ampolas 0,5ml à 5ml.	474185	Unidade	16	05	29	08
5	Caixa de papelão com 7.500 embalagens, contendo 03 bobinas de 2.500 unidades de 70mm x 130mm sem tarja de identificação de risco - Unitarização de ampolas 6ml à 20ml.	474186	Unidade	01	00	25	06
6	Caixa de papelão com 7.500 embalagens, contendo 03 bobinas de 2.500 unidades de 70mm x 130mm tarja preta de identificação de risco - Unitarização de ampolas 6ml à 20ml.	474186	Unidade	06	02	06	06

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção Central de Fracionamento	DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.2.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

4.3. DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

4.3.1. Não se aplica.

4.4. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.4.1. A escolha da marca justifica-se, pois empresa **SISNAC PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.** é a autorizada exclusiva à distribuição e comercialização da máquina embaladora de remédios que unitariza e identifica todas as medicações deste Hospital.

4.5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

4.5.1. Não se aplica.

4.6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.6.1.1. 12408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

4.6.1.2. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

4.6.1.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.6.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.6.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.6.1.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a vigente e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta.

4.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. HFA - Estudo Técnico Preliminar (6546674) SEI 60550.023787/2023-88 / pg. 4

4.7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Caso necessário, o setor poderá definir mais critérios na entrega, desde que seja realmente pertinente ao objeto da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

5.1.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HFA.

5.1.1.2. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.1.2. Das Soluções:

5.1.2.1. Solução 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cívicas de Saúde credenciadas;

5.1.2.2. Solução 2 - Aquisição dos materiais de saúde para atendimento pelos profissionais lotados do HFA.

5.1.3. Da análise das soluções:

5.1.3.1 Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para este Hospital.

5.1.3.2. Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que os materiais serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde do HFA.

5.2. Das possíveis formas de contratação

5.2.1. Das Formas:

5.2.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.2.1.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.2.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria (compra direta).

5.2.2. Da análise das formas de contratação:

5.2.3 Forma 2 - Não foram encontradas intenções de registros de preços disponíveis para participação.

Conforme carta de exclusividade emitida EM 23/02/24 pela **ABIMED** a empresa **SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ: 10.444.624/0001-51 É distribuidora exclusiva dos itens a serem adquiridos no presente processo.

5.3.1. Da conclusão

5.3.2. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 2.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Tendo em vista a importância desse material para o Hospital e os seus pacientes e considerando que o HFA é um hospital terciário que atende usuários de alta complexidade, além de representar o último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças, oriundos dos mais diversos territórios internacionais e nacionais;

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

- 6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.
- 6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QTDE SOLICITADA	VALOR MÉDIO UNT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO DA PESQUISA INICIAL. (R\$)
1	Caixa de papelão com 20.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 5.000 unidades de 50mm x 50mm sem tarja de identificação de risco - Unitarização de comprimidos	474183	Unidade	20	R\$ 448,60	R\$ 8.972,00
2	Caixa de papelão com 20.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 5.000 unidades de 50mm x 50mm tarja preta de identificação de risco - Unitarização de comprimidos	474184	Unidade	08	R\$ 448,60	R\$ 3.588,80
3	Caixa de papelão com 12.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 3.000 unidades de 50mm x 110mm sem tarja de identificação de risco - Unitarização de ampolas 0,5ml à 5ml	474185	Unidade	20	R\$ 419,89	R\$ 8.397,80
4	Caixa de papelão com 12.000 embalagens, contendo 04 bobinas de 3.000 unidades de 50mm x 110mm tarja preta de identificação de risco - Unitarização de ampolas 0,5ml à 5ml.	474185	Unidade	08	R\$ 419,89	R\$ 3.359,12
5	Caixa de papelão com 7.500 embalagens, contendo 03 bobinas de 2.500 unidades de 70mm x 130mm sem tarja de identificação de risco - Unitarização de ampolas 6ml à 20ml.	474186	Unidade	06	R\$ 522,77	R\$ 3.136,62
6	Caixa de papelão com 7.500 embalagens, contendo 03 bobinas de 2.500 unidades de 70mm x 130mm tarja preta de identificação de risco - Unitarização de ampolas 6ml à 20ml.	474186	Unidade	06	R\$ 522,77	R\$ 3.136,62
TOTAL:						30.590,96

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.590,96

- 8.1. Os valores constantes da tabela do item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na cotação (7076777).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. A presente aquisição possui seis itens não sendo necessário o parcelamento ou agrupamento do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

- I - ID PCA no PNCP:
- II - Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III - Classe/Grupo: 6492
- IV - Identificador da Futura Contratação: 112408-300/2024

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAT	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	ID ITEM NO PCA
1	Embalagem Produto Farmacêutico Material: Polietileno Tipo: Rolo Largura: 50 MM Comprimento: 50 MM Características Adicionais: Lisa, Para Blister Cortado Tipo De Uso: Comprimidos E Cápsulas	474183	Unidade	4136
2	Embalagem Produto Farmacêutico Material: Polietileno Tipo: Rolo Largura: 50 MM Comprimento: 50 MM Características Adicionais: Tarja Colorida E Ambar, Para Blister Cortado Tipo De Uso: Comprimidos E Cápsulas	474184	Unidade	4137
3	Embalagem Produto Farmacêutico Material: Polietileno Tipo: Rolo Largura: 50 MM Comprimento: 110 MM	474185	Unidade	4138

	Características Adicionais: Lisa, Tarja Colorida E Ambar, Para Blister Cortado Tipo De Uso: Ampolas E Frasco/Ampolas			
4	Embalagem Produto Farmacêutico Material: Polietileno Tipo: Rolo Largura: 50 MM Comprimento: 110 MM Características Adicionais: Lisa, Tarja Colorida E Ambar, Para Blister Cortado Tipo De Uso: Ampolas E Frasco/Ampolas	474185	Unidade	4139
5	Embalagem Produto Farmacêutico Material: Polietileno Tipo: Rolo Largura: 70 MM Comprimento: 130 MM Características Adicionais: Lisa, Tarja Colorida E Ambar, Para Blister Cortado Tipo De Uso: Ampolas, Frascos E Frascos/Ampolas	474186	Unidade	4140
6	Embalagem Produto Farmacêutico Material: Polietileno Tipo: Rolo Largura: 70 MM Comprimento: 130 MM Características Adicionais: Lisa, Tarja Colorida E Ambar, Para Blister Cortado Tipo De Uso: Ampolas, Frascos E Frascos/Ampolas	474186	Unidade	4141

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tal material para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de material que ampara na medida em que é constante a necessidade para o bom andamento das atividades a que se destina. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades que serão utilizados para a unitarização e a rastreabilidade das medicações de todo o nosocômio, assegurando os dados e informações contidos em cada embalagem primária.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.2. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

14.2.1. Tendo em conta inexistência de critérios específicos de sustentabilidade para o presente objeto a Contratada, na execução do fornecimento, deverá atender, sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber:

14.2.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.2.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;

14.2.1.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.2.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14.2.1.5. Cabe ressaltar que os materiais, no momento do descarte, devem adotar o Plano de Gerenciamento de Resíduos, reduzindo, assim, possíveis riscos químicos e biológicos de serviços de saúde, conforme RDC 222/18, da ANVISA.

14.2.1.6. Art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA

Chefe da Seção Central de Fracionamento



Assinou eletronicamente em 13/06/2024 às 14:26:23.